



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380 / 2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 269 / 2026

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, lavra o presente processo de para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM GARANTIA DE 20.000 KM DO VEÍCULO L200 TRITON DA POLÍCIA MILITAR CHASSIS 93XTYKL1TRCP78381 PLACAS SSF8H54.**

3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 A aquisição das peças e componentes necessários à realização da revisão preventiva de 20.000 km do veículo Mitsubishi L200 Triton, pertencente à Polícia Militar, justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção do veículo, mantendo suas condições de segurança, confiabilidade, desempenho e disponibilidade operacional. O veículo é utilizado em atividades de policiamento e atendimento às demandas de segurança pública, estando sujeito a utilização frequente e a diferentes condições de operação. Dessa forma, o cumprimento das revisões periódicas previstas pelo fabricante é indispensável para a conservação do veículo e para a prevenção de falhas mecânicas que possam comprometer sua utilização. A revisão de 20.000 km integra o plano de manutenção periódica do veículo e deve ser realizada de acordo com as especificações e recomendações do fabricante, contemplando a substituição das peças, filtros, lubrificantes e demais componentes previstos para essa etapa da manutenção, conforme a necessidade identificada. A realização da manutenção preventiva é importante para preservar a vida útil dos componentes mecânicos, manter o veículo em condições adequadas de segurança e funcionamento, reduzir a possibilidade de falhas e evitar custos decorrentes de manutenções corretivas futuras, além de minimizar o risco de indisponibilidade do veículo para as atividades operacionais da Polícia Militar. Dessa forma, a aquisição dos itens necessários à revisão de 20.000 km mostra-se necessária e adequada para garantir a manutenção das condições de uso e operacionalidade do veículo, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços de segurança pública prestados à população.

3.2 A escolha da empresa autorizada da marca Mitsubishi para a realização da revisão preventiva de 20.000 km do veículo Mitsubishi L200 Triton pertencente à Polícia Militar decorre da necessidade de que a manutenção seja realizada em estabelecimento integrante da rede autorizada do fabricante, considerando que o veículo se encontra dentro do período de garantia. A realização da revisão conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante, por meio de empresa autorizada, mostra-se necessária para assegurar a observância dos procedimentos técnicos, especificações, peças e componentes recomendados para o veículo, bem como para preservar as condições e a cobertura da garantia de fábrica, evitando a realização de serviços em estabelecimento não autorizado que possa comprometer as condições estabelecidas pelo fabricante. Além disso, a empresa autorizada dispõe de estrutura, equipamentos, ferramentas, procedimentos técnicos e profissionais capacitados para a execução das manutenções previstas para o modelo, possibilitando que a revisão seja realizada de acordo com os padrões





estabelecidos pela Mitsubishi. Dessa forma, a escolha da empresa autorizada mostra-se diretamente relacionada às condições de garantia do veículo e à necessidade de cumprimento do plano de manutenção do fabricante, não decorrendo de mera preferência administrativa, mas da necessidade de assegurar a correta manutenção do bem e a preservação de sua garantia, bem como sua disponibilidade para as atividades operacionais da Polícia Militar. Assim, considera-se tecnicamente e administrativamente justificada a realização da revisão de 20.000 km junto à rede autorizada Mitsubishi, observadas as condições comerciais e a documentação pertinente ao procedimento de contratação.

4 DA CONTRATADA

KAYO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 18.624.186/0002-04
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1039, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU-SC
CEP: 89.052-002.

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos produtos é a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de até 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 DO VALOR CONTRATADO

6.1 Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 1.893,42 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CAPA 3974 - JUNTA, VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR	UNIDADE	1,00	R\$ 16,33	16,33
CWFL0135 OLEO MOTOR - SAE5W-30 SINTETICO	UNIDADE	8,40	R\$ 77,21	648,56
CDPA 0516 - FILTRO, ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNIDADE	1,00	R\$ 125,43	125,43
CWPA1788 LUBRIFICAÇÃO CJ - MTECH	UNIDADE	1,00	R\$ 134,07	134,07
CWPA 1812 - LIMPADOR,SISTEMA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1,00	R\$ 178,43	178,43
CA550043 – FILTRO CJ CABINE, CARVÃO	UNIDADE	1,00	R\$ 180,51	180,51
CD150291 - ELEMENTO, FILTRANTE FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1,00	R\$ 210,94	210,94
CD150292 - ELEMENTO, FILTRANTE AR MOTOR	UNIDADE	1,00	R\$ 399,15	399,15

VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$1.893,42 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.





7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8 LOCAL DE ENTREGA

8.1 Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 525 Centro.

9 DA PUBLICAÇÃO

Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1 Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode/SC, 1 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
GIOVANA
GRUNEWALDE:***140557**
01/10/2026 16:40:16

Agente de Contratação
GIOVANA GRUNEWALDE
Portaria nº 262/2026

